

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

Reitor da UFPE  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação  
Prof. Francisco Sousa Ramos

Diretor do Centro de Ciências da Saúde  
Prof. Nicodemos Teles de Pontes Filho

Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas  
Prof. George da Silva Telles

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital das Clínicas  
Prof. José Ângelo Rizzo

Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica  
Profa. Norma Arteiro Filgueira

Supervisores dos Programas de Residência Médica

Acupuntura	Dirceu de Lavor Sales
Alergia e Imunologia	Emanuel Sarinho
Anestesiologia	Socorro Barbosa
Angiologia	Esdras Lins
Cardiologia	Frederick Lapa Santos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	José Guido Correa
Cirurgia Geral	Luciana Siqueira
Cirurgia Pediátrica	Paulo Vilela
Cirurgia Plástica	Rafael Anlicoara
Cirurgia Vascular	Alexandre Guedes
Clínica Médica	Norma Arteiro Filgueira
Dermatologia	Josemir Belo dos Santos
Endocrinologia	Patrícia Gadelha
Gastroenterologia	Eduardo Siqueira
Infectologia	Paulo Sérgio Araújo
Medicina de Família e Comunidade	Rodrigo Cariri
Nefrologia	Lucila Valente
Neonatologia	Jucille do Amaral Menezes
Neurologia	Clélia Ribeiro
Obstetrícia e Ginecologia	Antonio Carlos B. Lima
Oftalmologia	Márcio Zisman
Ortopedia e Traumatologia	Saulo Monteiro dos Santos
Otorrinolaringologia	Sílvio Caldas Neto
Patologia	Roberto José Vieira de Melo
Pediatria	Emanuel Sarinho
Psiquiatria	Murilo Duarte da Costa Lima
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Eolo Albuquerque
Reumatologia	Maria de Fátima Carneiro de Menezes
Urologia	Eugênio Lustosa

**Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE**

Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, térreo.  
E-mail: [coreme.hc@ufpe.br](mailto:coreme.hc@ufpe.br) Site: [www.ufpe.br/hc](http://www.ufpe.br/hc)  
Fone/fax : 81-21263520 e 21263521

## EDITAL DE SELEÇÃO

A Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco torna pública a seleção de candidatos para vagas remanescentes de Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) para o ano de 2013, a qual se subordinará a este edital. O Processo Seletivo de ingresso ao Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

### I. VAGAS E CANDIDATOS

1. Serão oferecidas vagas para admissão ao 1º ano (R1) e ao 3º/4º ano opcional (R3/R4 opcional) nos programas e nos quantitativos indicados no Anexo I deste edital. Para fins de inscrição, aplicação das provas e seleção dos candidatos, as vagas ofertadas foram distribuídas e agrupadas por grupos, conforme o quadro incluído naquele anexo.
2. Poderão concorrer apenas médicos habilitados em Escolas Médicas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou que tenham revalidado, por instituição oficial, o diploma obtido no exterior.

### II. INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no dia 26.04.2013, no horário das 8 às 13 horas, na sala da Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE, situada à **Av. Prof. Moraes Rêgo s/n, térreo, Cidade Universitária, Recife/PE.**
2. O candidato deverá optar apenas por uma das especialidades incluídas dentre aquelas do Grupo I, II, III ou IV.
3. Conforme a Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes, a não ser que se trate de pré-requisito exigido pela CNRM. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.
4. Os candidatos deverão entregar por ocasião da inscrição
  - a) cópia da Cédula de Identidade;
  - b) cópia do CPF;
  - c) cópia de diploma de Curso Médico ou declaração de Escola Médica de que o Curso Médico estará concluído até 30 de abril de 2013;
  - d) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO III)
  - e) comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição, de R\$ 30,00 (trinta reais), feito sob a forma de depósito no Banco do Brasil na Conta Única do Tesouro Nacional, sob o **Código Identificador 15308015233288837.**
  - f) histórico escolar do curso médico, onde conste a média final de avaliação do curso.
  - g) para os candidatos a especialidades que exijam pré-requisitos (Grupos II, III e IV): comprovação de conclusão do Programa de Residência Médica exigível;
  - h) para os candidatos que tenham concluído a graduação em Medicina no exterior, cópia de comprovante da revalidação do diploma (Resolução no 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina - CFM), e, em se tratando de cumprimento de Residência Médica que se constitua pré-requisito à especialidade, comprovante de sua submissão às Resoluções nºs 1832/2008 do CFM e 08/2005, da CNRM.
  - i) para os candidatos que tenham participado do PROVAB e queiram pleitear bônus na pontuação, certificado de conclusão do Programa, emitido pela SGETS do Ministério da Saúde.
5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### III.

#### ELEÇÃO

6. O processo seletivo constará de duas etapas: Primeira etapa (Avaliação Escrita), de caráter eliminatório; e a Segunda etapa (Avaliação do Histórico Escolar), de caráter classificatório.
7. A Primeira Etapa constará de:
  - a) **Prova Escrita de Conhecimentos em Medicina Geral**, valendo de zero a dez pontos, com 50 (**cinquenta**) **questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas, abrangendo conhecimentos em Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral (10 questões de cada área) **para os candidatos aos programas de Especialidades de Acesso Direto (GRUPO I);**
  - b) **Prova Escrita de Conhecimentos em Clínica Médica**, valendo de zero a dez pontos, com 20 (**vinte**) **questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas, **para os candidatos de especialidades clínicas com pré-requisito (GRUPO II);**
  - c) **Prova Escrita de Conhecimentos em Cirurgia Geral**, valendo de zero a dez pontos, com 20 (**vinte**) **questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas, **para os candidatos de especialidades cirúrgicas com pré-requisito (GRUPO III);**
  - d) **Prova Escrita de Conhecimentos na área correspondente à opção pelo R3/R4 opcional (GRUPO IV)**, com 20 (**vinte**) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas.
8. Serão desclassificados todos os candidatos que obtiverem nota menor que 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida na Prova Escrita de seu respectivo grupo.
9. A Segunda Etapa (classificatória) constará de **Avaliação do Histórico Escolar**, valendo de zero a dez pontos, e corresponderá ao coeficiente numérico final, informado no histórico escolar da instituição onde o candidato concluiu o curso médico.

#### IV.

##### **REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

10. As provas eliminatórias serão realizadas nos anfiteatros do Hospital das Clínicas da UFPE na manhã do dia 28.04.2013.

11. As seguintes normas serão aplicadas na prova escrita:

- a) Os candidatos deverão comparecer à sala portando documento de identidade com foto, com 30 minutos de antecedência.
- b) Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no item anterior, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Residência Médica, com antecedência mínima de uma hora, portando o boletim de ocorrência policial.
- c) Não será permitido o uso de telefones celulares, iPads, agendas eletrônicas, pagers, palmtops ou quaisquer aparelhos de comunicação pelos candidatos, durante a realização das provas.
- d) O malote de cadernos de prova será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.
- e) O tempo de duração da prova será de DUAS horas e inclui o preenchimento da folha de respostas.
- f) O candidato só poderá deixar a sala de prova após período mínimo de uma hora após o seu início.

#### V.

##### **RESULTADOS**

12. A nota do processo seletivo será obtida pela média ponderada da nota da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA, com peso 9 (NOVE) e do HISTÓRICO ESCOLAR, com peso 1 (UM).

13. O candidato que tiver participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) do Governo Federal, conforme instituído pela Portaria Interministerial nº 2087/2011, poderá requerer pontuação adicional de 10% na nota total especificada no item 12, desde que a nota final não ultrapasse 10 pontos. Para tanto, o candidato deverá, na inscrição, anexar certificado de conclusão do PROVAB, expedido pela SGTES do Ministério da Saúde.

#### VI. CLASSIFICAÇÃO

14. O preenchimento das vagas em cada especialidade será feito pelos candidatos que obtiverem a maior pontuação ao final do processo seletivo, o que incluirá a nota do processo seletivo e o bônus de 10% para os candidatos que comprovarem o cumprimento de um ano de PROVAB.

15. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.

16. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente: a) maior nota na prova escrita eliminatória; b) maior média no histórico escolar; c) maior idade.

#### VII. MATRÍCULA

17. Os candidatos aprovados no processo seletivo, mesmo que não classificados dentre as vagas oferecidas, deverão comparecer a reunião de matrícula na Coordenação de Residência Médica no dia 29.04.2013 às 11 horas.

18. A matrícula será considerada efetivada apenas após cadastramento do médico residente no sistema online da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

19. Tendo em vista o término do prazo de cadastramento no dia 30.04.2013, os candidatos aprovados, porém com pendências que impeçam seu cadastramento, perderão o direito à vaga e o próximo classificado, desde que presente à reunião e sem pendências no sistema da CNRM, será matriculado.

20. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a) cópia da carteira do CRM – PE, do CPF e da carteira de identidade;
- b) comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- c) comprovante de inscrição no INSS;
- d) declaração de conclusão do Curso Médico ou diploma, com comprovação da revalidação por instituição pública de cursos feitos no exterior;
- e) comprovante de conclusão de Residência Médica até a data de início dos programas, com indicação do Parecer de credenciamento junto à CNRM, para a matrícula em programas com exigência de pré-requisito.

21. O candidato estrangeiro somente poderá matricular-se mediante apresentação de documentação comprobatória de visto permanente no Brasil, conforme art. 9º da Resolução no. 11832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

22. O candidato que for convocado para cumprir Serviço Militar Obrigatório ou que for selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica do Governo Federal poderá solicitar o trancamento de sua matrícula pelo período de um ano, conforme a resolução CNRM 03/2011. No momento da reunião de matrícula deverá apresentar documento comprobatório da participação no Serviço Militar ou PROVAB, para que seu trancamento seja registrado no sistema online da CNRM.

#### VIII. RESIDÊNCIA MÉDICA

23. A assinatura do Termo de Compromisso obriga o médico residente a cumprir o Regimento Interno da Residência Médica, o Regimento do Hospital das Clínicas da UFPE e as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os direitos e deveres do médico residente constam no Regimento Interno da Residência Médica do HC/UFPE, no Termo de Compromisso e no Contrato de bolsa de estudos firmado com o médico residente.

24. O treinamento de Residência Médica e a concessão de Bolsa de Estudos obedecerão à legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC/SESu).

25. As bolsas de estudos serão custeadas através do convênio UFPE-MEC/SESu.

26. Não será permitido ao Médico Residente exercer atividade profissional em horário coincidente com o das atividades da Residência Médica.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Este edital é publicado no site [www.ufpe.br/hc](http://www.ufpe.br/hc).

27. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, até 60 (sessenta) dias após a data de início dos programas, sob pena de sua destruição.

28. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

29. Os Programas de Residência Médica do Hospital das Clínicas terão início no dia 30 de abril de 2013.

30. A Coordenação de Residência Médica decidirá os casos omissos.

Profa. Norma Arteiro Filgueira  
Coordenadora da Residência Médica do HC/UFPE

Prof. Emanuel Sarinho  
Vice-Coordenador da Residência Médica do HC/UFPE

#### ANEXO I - DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

GRUPO I – ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO E ÁREAS BÁSICAS						
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO	
100	Acupuntura	02	CE	02	01	
101	Medicina de Família e Comunidade	12	CE	02	08	
102	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	05	CE	03	05	
GRUPO II – ESPECIALIDADES CLÍNICAS COM PRÉ-REQUISITO						
Exigência de cumprimento de dois anos de Residência Médica em Clínica Médica						
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO	
200	Alergia e Imunologia	01	CE	02	01	
201	Reumatologia	02	CE	02	01	
GRUPO III – ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS COM PRÉ-REQUISITO:						
Exigência de cumprimento de dois anos de Residência Médica em Cirurgia Geral						
CODIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO	
300	Cirurgia Pediátrica	01	CE	03	01	
GRUPO IV – ESPECIALIDADES COM R3/R4 OPCIONAL						
Exigência de cumprimento de Programa de Residência Médica na especialidade correspondente.						
CÓDIGO	PROGRAMA PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO
400	Pediatria	Endocrinologia Pediátrica	03	CE	01	01
401	Pediatria	Gastroenterologia Pediátrica	01	CP	02	01
402	Pediatria	Pediatria	01	CE	01	01
403	Pediatria	Reumatologia Pediátrica	02	CE	01	01

CE = credenciado com exigências

CP = credenciamento provisório

#### ANEXO II – DO CRONOGRAMA

##### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA HC/UFPE - 2013

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	26.04.2013	8 às 13 horas
<b>Prova Escrita Eliminatória</b>	<b>28.04.2013</b>	8 às 10 horas
Resultado Final	<b>29.04.2013 às 8 horas</b>	
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>29.04.2013</b>	11 horas
Início dos programas	<b>30.04.2013</b>	

Obs.: Todos os horários correspondem à hora local de Recife.

**SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HC/UFPE – 2013**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Nome da mãe \_\_\_\_\_

Data Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ CRM-UF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órg. Exp-UF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Data exp \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Endereço para correspondência**

Logradouro \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fone ( ) - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) - \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**b) DADOS ACADÊMICOS**

Instituição onde concluiu o Curso de Medicina \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ Ano de conclusão \_\_\_\_\_

**3. ESPECIALIDADE**

**Opção de Especialidade** (OPÇÃO ÚNICA, dentre as oferecidas nos Grupos I, II, III e IV)

Código (vide anexo I do Edital) \_\_\_\_\_

**Programa de Residência pré-requisito (para os candidatos dos grupos II, III e IV):**

Instituição/Estado \_\_\_\_\_

**4. PARTICIPAÇÃO NO PROVAB ( ) SIM ( ) NÃO**

Declaro estar ciente dos termos do Edital para o Processo Seletivo à Residência Médica, junto à Universidade Federal de Pernambuco, e concordo com todas as suas disposições, nada tendo a objetar à sua aplicação. Declaro ainda serem verdadeiras as informações contidas neste formulário.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ATENÇÃO: QUALQUER IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO OU NO FORMULÁRIO IMPLICARÁ O  
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO.**